



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1922/2011

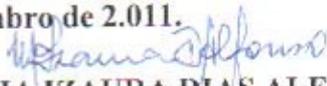
SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR EVENTO CULTURAL DENOMINADO ‘CONCURSO MISS ALTA FLORESTA MINI, INFANTIL, PRÉ-TEEN E JUVENIL’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica instituído o “Concurso Miss Alta Floresta Mini, Infantil, Pré-Teen e Juvenil”, evento municipal, de caráter cultural, ante a sua importância para a sociedade local.
- Parágrafo único** – As vencedoras do certame serão representantes oficiais do município em eventos regionais e nacionais do gênero e, terão mandato de 1 (um) ano.
- Art. 2º-** O evento deverá ser realizado no mês de outubro, salvo por motivos justificáveis.
- Art. 3º-** O concurso terá regulamento específico de execução;
- Art. 4º-** A organização, fiscalização e supervisão do evento ficarão a cargo de Comissão Organizadora, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude.
- § 1º - O Executivo Municipal, caso entenda conveniente, poderá conceder a realização do referido certame à iniciativa privada, mediante autorização, por escrito, aos responsáveis pela execução do evento, reconhecendo a sua validade para todos os fins.
- Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 15 de Setembro de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal